SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021***

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0105/2021 **Em, 23 de Dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

0000011	3390.30	99	1001	Material de Consumo	7.000,00
0000014	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000015	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Suplementações	**12.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

0001806	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
0000010	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	300,00
0000017	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.300,00
0001802	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	4.200,00
0002357	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
0001803	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	800,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Anulações	**12.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BIDC-3479-C728-2130

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0104/2021 **Em, 23 de Dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2162, de 16 de dezembro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na quantia de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), para realizar operação de crédito entre o Município de Cabedelo - PB e a Caixa Econômica Federal, destinada à infraestrutura, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, urbanização de orla, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos, iluminação, contrapartidas e ajustes, dentre outras despesas de capital, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, conforme segue:

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO
15 451 1040 1071 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA

0005648	4490.51	99	1920	Obras e Instalações	5.000.000,00
				Total da Ação	5.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000.000,00

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

0005650	4490.51	99	1920	Obras e Instalações	25.000.000,00
				Total da Ação	25.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000.000,00
				Total de Suplementações	**30.000.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAD1-4D02-350A-A3F4

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BIDC-3479-0728-2130

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0101/2021 **Em, 22 de Dezembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2161, de 16 de dezembro de 2021, combinada com a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 2.702.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2186 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

1111115059	3190.11	99	1114	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.702.000,00
				Total da Ação	2.702.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.702.000,00
				Total de Suplementações	**2.702.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.702.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Dois Mil Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2026 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)

0000354	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	2.138.700,00
0000357	3191.13	99	1112	Obrigações Patronais	563.300,00
				Total da Ação	2.702.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.702.000,00
				Total de Anulações	**2.702.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.702.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1EB1-F1F6-D1C1-A8A6

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o codigo 1ED1-F174-D1C1-A8A6